

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LETÍCIA RIBEIRO FERREIRA

**POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A TERCEIRA IDADE**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

ITAPETINGA -SP  
2020

LETÍCIA RIBEIRO FERREIRA

**POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A TERCEIRA IDADE**

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em Gestão Pública Municipal”.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula Myszczyk

ITAPETINGA - SP  
2020

# TERMO DE APROVAÇÃO



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Gestão Pública Municipal



## Políticas Públicas voltadas para a Terceira Idade

por

**LETICIA RIBEIRO FERREIRA**

Esta monografia foi apresentada às 15:00 do 23 de setembro de 2020 como requisito parcial para a obtenção do título de **Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** – Polo de Itapetininga - SP, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho **APROVADO**

ANA PAULA MYSZCZUK

Giovanna Pezarico

Luci Ines Bassetto

a autenticidade deste documento pode ser verificada através da URL:  
<http://certificados.utfpr.edu.br/validar/9C7A38F8>

## RESUMO

FERREIRA, Letícia R. **POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A TERCEIRA IDADE**. 2020. f. Monografia. Especialização em Gestão Pública Municipal – Departamento de Gestão e Economia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Itapetininga, 2020.

O presente trabalho consiste em um compilado das políticas públicas voltadas para a terceira idade no Brasil. Segundo projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2060, o percentual de idosos no país passará dos atuais 9,83% para 25,49%, ou seja, 1 em cada 4 brasileiros será idoso. Envelhecer é inevitável, tendo em vista que num futuro próximo as cidades brasileiras terão que estar preparadas para atender uma população cada vez maior de idosos, este estudo buscou fazer uma análise das políticas públicas disponíveis para a população da terceira idade no Brasil, com o objetivo de verificar quais políticas públicas voltadas para a terceira idade já foram implementadas no município de Itapetininga e identificar o que pode ser feito no município para melhorar a qualidade de vida da população idosa. O procedimento técnico adotado foi a pesquisa bibliográfica e também a pesquisa documental para buscar informações de censo demográfico. Quanto a abordagem, o estudo teve viés qualitativo, e quanto a natureza foi uma pesquisa aplicada. Neste trabalho verifica-se que há diversas políticas públicas voltadas para a terceira idade no Brasil, o próprio Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), foi um grande avanço para garantir os direitos dos idosos, no entanto, no ranking de 2015 das condições de vida da população idosa da HelpAge Internacional o Brasil ficou em 56ª posição entre 96 países. Este ranking mostrou que em questões de renda os idosos brasileiros se sentem seguros, neste quesito o Brasil ficou em 13º entre 96 países, porém, no quesito “ambiente favorável para os idosos” o Brasil ficou em 87º entre 96 países. O objetivo deste trabalho foi verificar as políticas públicas voltadas para idosos no município de Itapetininga, e foi verificado que há diversos serviços disponíveis para a população de terceira idade no município, são eles: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS); Conselho Municipal do idoso (CMI); Promotoria do Idoso; Lar São Vicente de Paula; Espaço da Melhor Idade; Programa de Atendimento à Pessoa Idosa (PAPI); Centro Dia do Idoso; Vila Dignidade; e nos Jogos Regionais do Idoso foi verificado que no último ano

houve 50 participantes. O problema encontrado é que esses serviços não são divulgados e é difícil encontrar informações sobre eles. No site da prefeitura esses serviços não são divulgados, também não foi possível contato com a prefeitura de Itapetininga para verificar como esses serviços funcionam, e como os idosos podem acessá-los. Para melhorar a gestão, a prefeitura de Itapetininga precisa entender que além de prestar o serviço é necessário divulgar e atender a população.

**PALAVRAS-CHAVE:** Envelhecimento. Qualidade de vida. Idosos. Direitos.

## SUMÁRIO

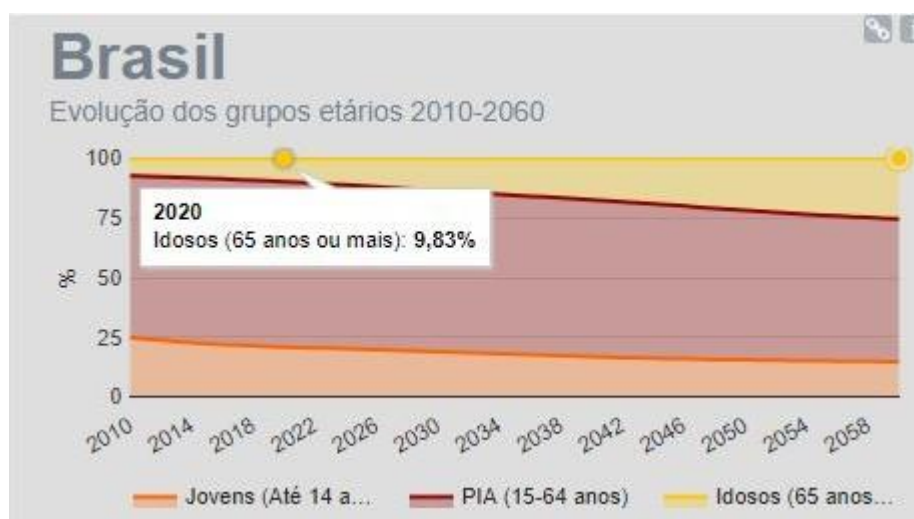
1	INTRODUÇÃO	6
1.1	Tema	7
1.2	Problema	7
1.3	Justificativa	8
1.4	Objetivos	8
1.4.1	Objetivo Geral	8
1.4.2	Objetivos específicos	8
1.5	Metodologia	8
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	9
2.1	Direitos dos idosos no Brasil	9
2.2	Políticas Públicas voltadas para a Terceira Idade no Brasil	11
2.3	Políticas Públicas voltadas para a Terceira Idade no Estado de São Paulo	19
2.4	Políticas Públicas voltadas para a Terceira Idade no Município de Itapetininga	25
2.5	Índice da Global AgeWatch 2015 - Síntese Global	27
3	METODOLOGIA	30
3.1	Caracterização da Pesquisa	30
3.1.1	Objeto da Pesquisa	30
3.2	Procedimentos da Pesquisa	31
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	32
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
	REFERÊNCIAS	38

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2060, o percentual de idosos no país passará dos atuais 9,83% para 25,49%, ou seja, 1 em cada 4 brasileiros será idoso. Envelhecer é inevitável, e, com a taxa de fecundidade caindo e a expectativa de vida subindo, teremos num futuro próximo uma população de idosos bem maior do que temos hoje, como as cidades brasileiras estão se preparando para este futuro próximo?

As imagens abaixo mostram as projeções da evolução dos grupos etários no Brasil entre 2010 e 2060 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na primeira imagem vemos que em 2020, 9,83% da população brasileira é composta por pessoas acima de 65 anos.

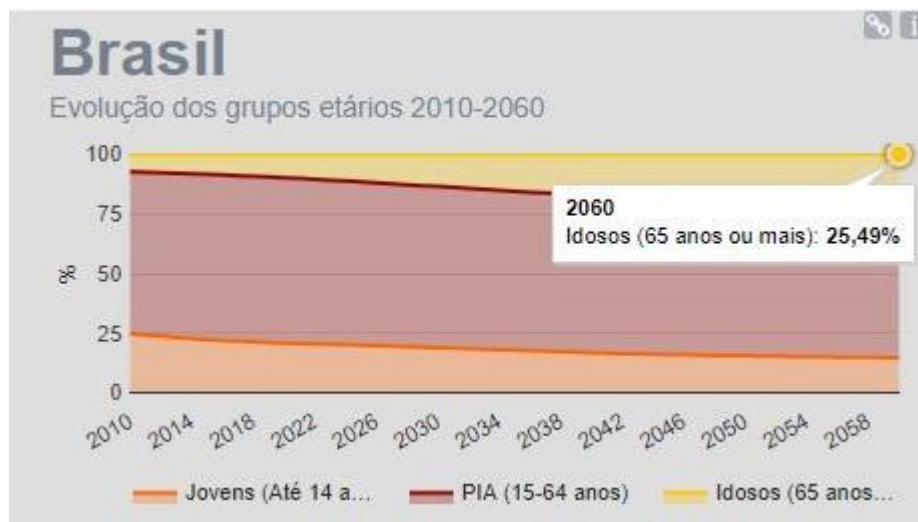
**Figura 1:** Evolução dos grupos etários no Brasil entre 2010-2060



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Na segunda imagem vemos que em 2060, a projeção é que 25,49% da população brasileira seja composta por pessoas acima de 65 anos, ou seja, mais de ¼ da população.

**Figura 2:** Evolução dos grupos etários no Brasil entre 2010-2060



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

A partir dessas projeções, tendo em vista que num futuro próximo as cidades brasileiras terão que estar preparadas para atender uma população cada vez maior de idosos, este estudo buscou fazer uma busca das políticas públicas voltadas para terceira idade no Brasil, analisando quais dessas políticas temos disponíveis no município de Itapetininga. O primeiro passo foi verificar as políticas públicas nacionais para terceira idade, o segundo passo foi verificar quais dessas políticas públicas estão implementadas no Estado de São Paulo, e o terceiro passo foi verificar quais dessas políticas públicas já foram implementadas no Município de Itapetininga, e também verificar as que ainda podem ser implementadas para melhorar a qualidade de vida dos idosos do município.

### 1.1 Tema

A Administração Pública e o Envelhecimento da População Brasileira.

### 1.2 Problema

Quais políticas públicas o município de Itapetininga está preparando para atender uma população de terceira idade cada vez mais crescente?



### **1.3 Justificativa**

Segundo estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional, o envelhecimento da população brasileira exigirá gasto adicional de 50 bilhões em saúde até 2027, ou seja, o envelhecimento da população é uma pauta atual, é preciso trabalhar em políticas públicas voltadas a esta população, além da estrutura da cidade, pensando em acessibilidade, também é preciso cuidar da saúde e da qualidade de vida dos idosos (MARTELLO, 2020).

### **1.4 Objetivos**

#### **1.4.1 Objetivo Geral**

Verificar quais políticas públicas voltadas para a terceira idade já foram implementadas no município de Itapetininga e identificar o que pode ser feito no município para melhorar a qualidade de vida da população idosa.

#### **1.4.2 Objetivos específicos**

- Buscar indicadores sobre a qualidade de vida do idoso no Brasil;
- Buscar exemplos de como outros países gerenciam a questão da saúde, previdência e qualidade de vida de seus idosos.

### **1.5 Metodologia**

Para coletar dados para esta monografia o procedimento técnico a ser adotado será a pesquisa bibliográfica e também a pesquisa documental para buscar informações de censo demográfico. Quanto à abordagem, esta pesquisa terá viés qualitativo, e quanto a natureza, será uma pesquisa aplicada.

Os dados da fundamentação teórica terão como base materiais publicados em livros, análise de artigos e pesquisas, legislação brasileira, sites governamentais, revistas, agências de notícias e e-mails enviados para o município de Itapetininga para coleta de informações.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Direitos dos idosos no Brasil

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que ficou conhecida como “Constituição Cidadã”, tem em seu Título I, dos Princípios Fundamentais, os seguintes itens:

- Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
  - II - garantir o desenvolvimento nacional;
  - III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
  - IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Além dessas garantias constitucionais, os direitos dos idosos no Brasil também são amparado por leis como a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). O Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prevendo em seu art. 2º que, ao idoso sejam garantidas todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. No art. 3º, o Estatuto ressalta que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2019).

O Estatuto do Idoso foi um avanço para o Brasil, no entanto, é necessário mais políticas públicas voltadas à terceira idade, é o que mostra a *HelpAge International*, uma entidade internacional dedicada ao monitoramento das condições de vida da população idosa mundo afora, que divulgou em 2015 uma pesquisa que foi conduzida em 96 países e teve como objetivo investigar a situação dessas pessoas a partir da análise de quatro aspectos principais, que são os seguintes: segurança de renda, segurança de saúde, capacitação e ambiente favorável. A Suíça foi avaliada como o melhor país no mundo para os idosos viverem, seguido pela Noruega, Suécia e o Canadá. o Brasil ficou na 56ª posição entre os 96 países. O setor em que o Brasil foi melhor avaliado foi o da garantia de renda para os idosos: o Brasil ficou em 13º entre os 96 países avaliados pela pesquisa. Por outro lado, o país ficou na 87ª posição no ranking no quesito “ambiente favorável para os idosos”. Alguns dos fatores

que contribuíram para essa avaliação foram baixa satisfação em relação à segurança e ao transporte público (VEJA, 2015).

Em comparação com os outros países da América Latina presentes no relatório, o Brasil ficou à frente apenas do Paraguai (69º lugar). Os países melhor posicionados foram: Panamá (20º), Chile (21º), Uruguai (27º), Costa Rica (28º), Argentina (31º), México (33º), Colômbia (36º), Equador (44º), Peru (48º), El Salvador (54º) e Bolívia (55º), (VEJA, 2015).

Segundo o médico gerontólogo Alexandre Kalache, presidente do Centro Internacional da Longevidade Brasil, enfrentar a rapidez com que a população brasileira envelhece é o grande desafio imposto ao país na área de saúde pública, ele afirma que mesmo com o aumento da expectativa de vida, o país forma médicos para o século XX, e não para o século XXI. “Os profissionais de saúde aprendem tudo sobre crianças e gestantes, mas vão ter cada vez mais pacientes idosos”. Enquanto, em 1945, a expectativa de vida era de 43 anos, em 2012, chegou a 75 anos. Frente à desigualdade socioeconômica enfrentada no país, Alexandre Kalache afirma que é preciso criar políticas públicas para garantir que a maioria dos brasileiros, sobretudo os mais pobres, envelheçam com independência. Se, em 2015, o Brasil tinha cerca de 24 milhões de brasileiros com mais de 60 anos, em 2050 serão 64 milhões de pessoas na velhice. “Nós seremos um país tão velho como o país mais velho do mundo, o Japão. Esse é o futuro que nos espera em trinta anos”, “A diferença é que os países ricos se enriqueceram antes de envelhecer”, afirma Kalache (OLIVEIRA, 2018).

Para Alexandre Kalache, para envelhecer bem é necessário juntar ao longo da vida esses quatro capitais:

1. Saúde: investir na saúde, ou seja, se alimentar bem, não fumar, não exagerar no álcool, praticar atividades físicas;

2. Conhecimento: educação continuada ao longo da vida, é necessário continuar aprendendo para não se tornar obsoleto, por exemplo, um mecânico de 40 anos, que somente aprendeu sobre mecânica, hoje precisa aprender sobre eletrônica para continuar empregado;

3. Social: ter família, amigos, vizinhos, colegas, ou seja, ter um bom relacionamento com os demais;

4. Financeiro: acumular capital financeiro ao longo da vida para uma aposentadoria tranquila (WEISE, 2020).

Neste capítulo vimos que os direitos dos idosos no Brasil estão previsto na Constituição Federal de 1988 e também na Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e no

Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), porém, conforme mostra o ranking da *HelpAge International*, temos pontos a melhorar, principalmente em ambiente favorável para idosos, que contempla, por exemplo, segurança e transporte público. No próximo capítulo vamos analisar as políticas públicas voltadas para terceira idade no Brasil.

## **2.2 Políticas Públicas voltadas para a Terceira Idade no Brasil**

*“Uma sociedade para todas as idades possui metas para dar aos idosos a oportunidade de continuar contribuindo com a sociedade. Para trabalhar neste sentido é necessário remover tudo que representa exclusão e discriminação contra eles.”*

*Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento (parágrafo 19), Madrid, 2002*

O envelhecimento é uma conquista recente da humanidade e buscar soluções para melhorar a qualidade de vida da população da terceira idade é uma preocupação mundial, em 1982, a ONU realizou a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, em 2002 ocorreu a segunda assembleia. Desta segunda assembleia foi publicado o Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, que pedia mudanças de atitudes, políticas e práticas em todos os níveis para satisfazer as enormes potencialidades do envelhecimento no século XXI. Suas recomendações específicas para ação dão prioridade às pessoas mais velhas e desenvolvimento, melhorando a saúde e o bem-estar na velhice, e assegurando habilitação e ambientes de apoio (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2019).

O Brasil, alinhado com este Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, implementou políticas públicas voltadas para à terceira idade, conforme segue:

### **Políticas de Saúde:**

Em 19 de outubro de 2006 foi publicada a Portaria nº 2.528, que aprovou a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, segue abaixo as diretrizes desta política:

- a) promoção do envelhecimento ativo e saudável;
- b) atenção integral, integrada à saúde da pessoa idosa;
- c) estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção;
- d) provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa;
- e) estímulo à participação e fortalecimento do controle social;
- f) formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa;
- g) divulgação e informação sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS;

- h) promoção de cooperação nacional e internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa; e
- i) apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa é responsável pela implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Em relação à atenção oferecida ao idoso no Sistema Único de Saúde, foi criada em 2012 a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa, como instrumento estratégico para auxiliar no manejo da saúde desse grupo etário. A caderneta permite o registro e acompanhamento, pelo período de cinco anos, de informações como dados pessoais, sociais e familiares, além das condições de saúde do idoso e seus hábitos de vida (CONASEMS, 2018).

Outro programa gerenciado pelo Ministério da Saúde e que também atende a população idosa é a Estratégia Saúde da Família (ESF), este programa busca promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco, como falta de atividade física, má alimentação, uso de tabaco, dentre outros. A ESF é porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), a proximidade da equipe de saúde com o usuário permite que se conheça a pessoa, a família e a vizinhança, isso garante uma maior adesão do usuário aos tratamentos e às intervenções propostas pela equipe de saúde. O resultado é mais problemas de saúde resolvidos na Atenção Básica, sem a necessidade de intervenção de média e alta complexidade em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) ou hospital. A Equipe de Saúde da Família está ligada à Unidade Básica de Saúde (UBS) local. Esse nível de atenção resolve 80% dos problemas de saúde da população. Caso seja necessário um cuidado mais avançado, a ESF faz este encaminhamento (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Em outubro de 2018, o Ministério da Saúde divulgou dados do Estudo Longitudinal da Saúde dos Idosos Brasileiros (ELSI-Brasil), que faz parte de uma rede internacional de grandes estudos longitudinais sobre o envelhecimento e traz informações sobre como a população está envelhecendo e os principais determinantes sociais e de saúde. O objetivo é que este estudo traga subsídios para a construção e adequação de novas políticas públicas para fortalecer a saúde do idoso (PENIDO, 2018).

O ELSI-Brasil apontou que 75,3% dos idosos brasileiros dependem exclusivamente dos serviços prestados no Sistema Único de Saúde, sendo que 83,1% realizaram pelo menos uma consulta médica nos últimos 12 meses. Nesse período, foi identificado que 10,2% dos idosos foram hospitalizados uma ou mais vezes. Quase 40% dos idosos possuem uma doença

crônica e 29,8% possuem duas ou mais como diabetes, hipertensão ou artrite. Ou seja, ao todo, cerca de 70% dos idosos possuem alguma doença crônica (PENIDO, 2018).

Com o propósito de incentivar os gestores a fomentarem estratégias e ações que contribuam para qualificar o cuidado à pessoa idosa no Sistema Único de Saúde, existe o Mapeamento de Experiências Exitosas Estaduais e Municipais no campo do Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, que é uma iniciativa que integra, desde 2013, a agenda anual da Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa (COSAPI/DAPES/SAS) do Ministério da Saúde, em parceria com o Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT/Fiocruz). Seu objetivo é conhecer e dar visibilidade a boas práticas de municípios e estados no campo da saúde da pessoa idosa (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2019).

### **Políticas de Assistência Social:**

A Lei de nº 8.742 de 07/12/1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil, e temos em suas definições e objetivos o seguinte texto:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Neste artigo 2º ficou regulamentado o Benefício Assistencial ao Idoso, também chamado de Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com mais de 65 anos que não possui renda suficiente para manter a si mesmo e à sua família, conforme os critérios definidos na legislação. Além de comprovar a idade

mínima, para ter direito é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja inferior a 1/4 do salário-mínimo. Esta renda será avaliada considerando-se o salário do beneficiário, do esposo(a) ou companheiro(a), dos irmãos solteiros, dos filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que residam na mesma casa. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído para o INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. O BPC não pode ser acumulado com outro benefício no âmbito da Seguridade Social (como, aposentadorias e pensão) ou de outro regime, inclusive seguro desemprego, exceto com benefícios da assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e remuneração advinda de contrato de aprendizagem (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, 2020).

Sobre assistência asilar, o Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019, dispõe o seguinte:

## **Seção II**

### **Das modalidades de atendimento**

Art. 16. Para fins do disposto neste Capítulo, entende-se por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, à pessoa idosa sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, de alimentação, de saúde e de convivência social.

Parágrafo único. A assistência na modalidade asilar de atendimento ocorre na hipótese de inexistência de grupo familiar, de abandono, ou de carência de recursos financeiros próprios ou da própria família.

Art. 17. Para fins do disposto neste Capítulo, entende-se por modalidade não asilar de atendimento:

I - centro de convivência - local destinado à permanência diurna da pessoa idosa, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania;

II - centro de cuidados diurno: hospital-dia e centro-dia - local destinado à permanência diurna da pessoa idosa dependente ou que possua deficiência temporária e necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional;

III - casa-lar - residência, em sistema participativo, cedida por órgãos ou entidades da administração pública, ou por entidades privadas, destinada às pessoas idosas detentoras de renda insuficiente para a sua manutenção e sem família;

IV - oficina abrigada de trabalho - local destinado ao desenvolvimento, pela pessoa idosa, de atividades produtivas, que lhe proporcione a oportunidade de elevar sua renda, regido por normas específicas;

V - atendimento domiciliar - serviço prestado no lar da pessoa idosa dependente e que vive sozinha, por profissionais da área da saúde ou pessoas da própria comunidade, com a finalidade de suprir as suas necessidades da vida diária; e

VI - outras formas de atendimento - iniciativas desenvolvidas na própria comunidade, com vistas à promoção e à integração da pessoa idosa na família e na sociedade.

## **Seção III**

### **Do atendimento preferencial e da assistência asilar**

Art. 18. A pessoa idosa terá atendimento preferencial nos órgãos e nas entidades da administração pública e nas instituições privadas prestadores de serviços à população.

Parágrafo único. A pessoa idosa que não tenha meios de prover a sua própria subsistência, que não tenha família ou cuja família não tenha condições de prover a

sua manutenção, terá assegurada a assistência asilar, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma prevista em lei.

Art. 19. Fica proibida a permanência em instituições asilares, de caráter social, de pessoas idosas que tenham doenças que exijam assistência médica permanente ou assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco a sua vida ou a vida de terceiros.

Parágrafo único. A permanência ou não da pessoa idosa doente em instituições asilares, de caráter social, dependerá de avaliação médica prestada pelo serviço de saúde local.

Art. 20. Para implementar as condições estabelecidas no art. 19, as instituições asilares poderão firmar contratos ou convênios com o sistema de saúde local.

Também nas políticas públicas de Assistência Social, em março de 2019, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), publicou cartilha sobre o “Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável”. O documento norteador aborda a implantação dos espaços de atendimento prioritário da pessoa idosa no país, em consonância com o Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento da Organização das Nações Unidas. De acordo com a Cartilha, o programa trabalha com quatro campos de ação: tecnologia, educação, saúde e mobilidade física (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019).

Neste “Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável”, semelhante ao programa Centro de Convivência, que temos no Estado de São Paulo, o município é responsável pelo local e pelo profissionais que prestarem serviços, o governo federal faz a doação dos equipamentos de informática. A estratégia é boa, o problema é que no Brasil há muita desigualdade entre as cidades, muitos municípios pobres e poucos municípios ricos, poucas cidades conseguem ter estrutura e dinheiro para manter um programa como este.

Segue abaixo imagem onde constam as metas e expectativas do programa:



**Figura 3:** Metas e Expectativas do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável

PESSOA IDOSA	MUNICÍPIO/PROGRAMA
- Aumento da confiança, da autoestima e do desejo de conhecer outras pessoas;	- Diminuir a demanda nos serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar, da sua região, inclusive no que tange à redução das doenças sexualmente transmissíveis;
- Influência positiva, para o desenvolvimento das próprias habilidades;	- Inclusão do maior número de pessoas idosas “no mundo digital”, social, familiar e comunitário;
- Redução da depressão e da solidão;	- Redução dos índices de suicídio no público beneficiário;
- Estímulo da comunicação e interação social entre familiares e amigos;	- Redução de doenças associadas ao processo de envelhecimento;
- Ampliar o acesso à informação;	- Possibilidade de reconhecimento nacional e internacional do município e / ou região otimizada a do envelhecimento ativo e saudável, por exemplo, Certificação Nacional “Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa” e Internacional “Cidades Amigáveis da Pessoa Idosa”.
- Forma de ocupação dos tempos livres;	
- Longevidade com qualidade de vida.	

Fonte: Cartilha Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável

### **Políticas de Trabalho, Previdência e Seguridade Social**

O direito a aposentadoria no Brasil está previsto na Constituição Federal de 1988, conforme segue: “Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”. Compete ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a operacionalização do reconhecimento dos direitos dos segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a entidade é vinculada ao Ministério da Economia. (BRASIL, 1988).

Segue abaixo os tipos de aposentadorias previstos em lei:

**Aposentadoria por Idade Rural:** Benefício devido ao cidadão que comprovar o mínimo de 180 meses trabalhados na atividade rural.

**Aposentadoria por Tempo de Contribuição:** Benefício devido ao cidadão que comprovar o tempo total de 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos de contribuição, se mulher.

**Aposentadoria especial por tempo de contribuição:** Benefício para o cidadão que trabalha exposto a agentes nocivos à saúde.

**Aposentadoria por Idade Urbana:** Benefício devido ao cidadão que comprovar o mínimo de 180 contribuições, além da idade mínima de 65 anos, se homem, ou 60 anos, se mulher.

**Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Idade:** Benefício devido ao cidadão que comprovar o mínimo de 180 contribuições realizadas exclusivamente na condição de pessoa com deficiência, além da idade de 60 anos, se homem, ou 55 anos, se mulher.

**Aposentadoria por invalidez:** Devido ao cidadão incapaz de trabalhar e que não possa ser reabilitado em outra profissão.

**Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição:** Benefício devido ao cidadão que comprovar o tempo de contribuição necessário, conforme o seu grau de deficiência. Deste período, no mínimo 180 meses devem ter sido trabalhados na condição de pessoa com deficiência.

**Aposentadoria por tempo de contribuição do professor:** É preciso comprovar 30 anos de contribuição, se homem, ou 25 anos, se mulher, exercidos em funções de magistério na Educação Básica (INSS, 2020).

Para muitos aposentados brasileiros somente a aposentadoria não está sendo suficiente para arcar com os custos de vida, nos últimos anos, houve um crescimento da presença de idosos no mercado de trabalho, no primeiro trimestre de 2012, eram 5,5 milhões de ocupados, e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) trimestral do IBGE, apontou que no 3º trimestre de 2019, 7,7 milhões de trabalhadores ocupados tinham mais de 60 anos. Com o aumento do desemprego provocado pela última crise econômica, muitos lares perderam renda, o que obrigou jovens a anteciparem a entrada no mercado de trabalho e, na outra ponta, forçou idosos a um reingresso. Dos trabalhadores com mais de 60 anos ocupados, 5,1 milhões são chefes de família (GERBELLI, 2020).

Segue abaixo imagem que mostra o aumento no número de idosos no mercado de trabalho nos últimos anos:

**Figura 4:** Idosos no mercado de trabalho

## Emprego entre os mais velhos

Crise e envelhecimento do país levaram ao aumento de idosos no mercado de trabalho



Fonte: Pnad, 2019 elaborado por iDados

### **Políticas de Esporte, Turismo e Lazer e Educação:**

Referente a essas políticas, está previsto no Estatuto do Idoso, lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o seguinte:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 20. O idoso tem direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

§ 2º Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.

Art. 25. As instituições de educação superior ofertarão às pessoas idosas, na perspectiva da educação ao longo da vida, cursos e programas de extensão, presenciais ou a distância, constituídos por atividades formais e não formais. (Redação dada pela lei nº 13.535, de 2017)

Parágrafo único. O poder público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual. (Incluído pela lei nº 13.535, de 2017).

Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

§ 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

§ 3º No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo.

Art. 40. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica: (Regulamento) (Vide Decreto nº 5.934, de 2006)

I – a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos;

II – desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II.

Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Art. 42. São asseguradas a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo. (Redação dada pela Lei nº 12.899, de 2013).

### **2.3 Políticas Públicas voltadas para a Terceira Idade no Estado de São Paulo**

No Estado de São Paulo a transformação na estrutura etária populacional já é uma realidade, uma pesquisa de 2015, da Fundação SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados, mostrou que a população idosa representava 13,19% da população total do Estado (cerca de 5,6 milhões de pessoas). Em algumas regiões, os índices de envelhecimento são mais elevados, como as regiões Noroeste, Baixada Santista e Grande São Paulo (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2020).

Para regulamentar políticas públicas voltadas para terceira idade, no Estado de São Paulo há a Lei estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, que consolida a legislação relativa ao idoso e também há o Programa São Paulo Amigo do Idoso, que foi instituído

através do Decreto nº 58.047, de 15/05/2012, complementado pelo Decreto nº 58.417, de 01/10/2012.

O Programa São Paulo Amigo do Idoso desenvolve ações intersecretariais baseadas no conceito do envelhecimento ativo da Organização Mundial de Saúde (OMS), distribuídas em quatro eixos: proteção, educação, saúde e participação da população idosa do Estado. São 11 Secretarias de Estado envolvidas e o Fundo Social de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social, atualmente há as seguintes ações em curso: Programa VidAtiva e Jogos Regionais do Idoso (Esporte); Melhor Viagem (Turismo); Centros de Referência do Idoso, Hospitais de Cuidados Continuados e Ambulatórios Especializados no Idoso (Saúde); Projeto Viva Mais: Praça de Exercício (FUSSESP); Universidade Aberta à Terceira Idade, Inclusão Digital, cursos de graduação e pós-graduação em Gerontologia (Educação).

A Secretaria de Desenvolvimento Social atua em cinco frentes: Implantação de Centros Dia e Centros de Convivência, Vila Dignidade, Fundo Estadual do Idoso e Selo Amigo do Idoso. O público-alvo deste programa é a população acima de 60 anos de idade. A Secretaria é responsável pela implantação de novos equipamentos no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, nos Centros Dia e Centros de Convivência do Idoso, que compõem a rede socioassistencial dos municípios (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2020).

Segue abaixo informações da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo com os projetos do Programa São Paulo Amigo do Idoso que estão em andamento:

**Centro Dia do Idoso (CDI):** Espaço de acolhimento para idosos semidependentes, com idade igual ou superior a 60 anos. A prioridade do atendimento é para aqueles cujas famílias não têm condições de dar atenção e cuidado durante o dia, pois precisam trabalhar/ estudar. O local oferece alimentação, atividades de lazer, cultura, banheiros adaptados, área de descanso, sala de convivência com TV e enfermaria.

Capacidade: até 50 idosos; Investimento do Estado: R\$ 500 mil/unidade - Previstos no total: 77 unidades.

Inaugurados até 26 de janeiro de 2020: 65 Centros Dia: Agudos, Americana, Amparo, Apiaí, Araraquara, Araras, Arujá, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Bauru, Bebedouro, Birigui, Bocaina, Botucatu, Bragança Paulista, Caieiras, Capão Bonito, Capela do Alto, Catanduva, Dois Córregos, Dracena, Espírito Santo do Pinhal, Franca, Franco da Rocha, Ibitinga, Ilha

Solteira, Ilhabela, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itatiba, Itatinga, Itu, Jaguariúna, Jaú, Leme, Lençóis Paulista, Lins, Marília (2), Miguelópolis, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Olímpia, Osvaldo Cruz, Pindamonhangaba, Piracicaba, Poá, Pompéia, Porto Ferreira, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo Antônio da Alegria, São João da Boa Vista, Sertãozinho, Socorro, Suzano, Taubaté, Vinhedo, Votorantim e Votuporanga.

Em execução (obra concluída, em obras ou com processo em andamento): 12 unidades

**Centro de Convivência do Idoso (CCI):** Espaço de convivência, socialização, lazer e atividades, onde os idosos com mais de 60 anos podem frequentar. Ou seja, trata-se de um equipamento de proteção básica de caráter preventivo, contribuindo para o envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

Capacidade: até 200 idosos; Investimento do Estado: R\$ 250 mil/unidade - Previstos no total: 172 unidades

Inaugurados até 26 de janeiro de 2020: 85 Centros de Convivência Adolfo, Agudos, Angatuba, Aparecida d'Oeste, Assis, Bálsamo, Barão de Antonina, Barra Bonita, Barretos, Bastos, Biritiba Mirim, Borá, Boracéia, Braúna, Caconde, Cafelândia, Campos do Jordão, Cedral, Chavantes, Colômbia, Coronel Macedo, Cristais Paulista, Elias Fausto, Estrela d'Oeste, Floreal, Gália, Gavião Peixoto, General Salgado, Ibirá, Ibirarema, Ibiúna, Ipeúna, Ipiгуá, Itaporanga, Itapuí, Itirapina, Joanópolis, Lourdes, Magda, Manduri, Matão, Meridiano, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Mirandópolis, Mombuca, Monções, Nhandeara, Nova Aliança, Nova Castilho, Nova Europa, Palmares Paulista, Parapuã, Pardinho, Pedranópolis, Pindorama, Piraju, Populina, Porto Ferreira, Potirendaba, Reginópolis, Rio das Pedras, Rubinéia, Sagres, Sales, Salmourão, Salto Grande, Santa Isabel, Santa Rita d'Oeste, Santo Anastácio, Santo Expedito, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Sud Mennucci, Taquarituba, Taguaí, Teodoro Sampaio, Torre de Pedra, Tremembé, Três Fronteiras, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

Em execução (obra concluída, em obras ou com processo em andamento): 99 unidades

**Vida longa:** Uma parceria entre as secretarias estaduais de Desenvolvimento Social e da Habitação e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), articulada com os municípios paulistas interessados, o Programa Vida Longa integra a política habitacional do Estado e tem o caráter protetivo. O Programa prevê a construção de

empreendimentos especialmente projetados para atender às necessidades habitacionais de idosos que vivem sozinhos, em situação de vulnerabilidade social.

Na primeira etapa, serão viabilizadas 152 unidades habitacionais em seis municípios. Está previsto para a primeira fase do Vida Longa um investimento de R\$ 18,7 milhões. Os empreendimentos serão edificados nos municípios de Barretos (28 casas), Bauru (22), Bragança Paulista (28), Santa Bárbara D'Oeste (28), São José do Rio Pardo (26) e São Roque (20).

Os imóveis são projetados segundo parâmetros de acessibilidade do Desenho Universal, que estabelecem um conceito arquitetônico adaptável para permitir facilidade no uso da moradia por qualquer indivíduo com dificuldade de locomoção, temporária ou permanente. Com até 28 unidades, os conjuntos habitacionais terão imóveis de 28 m<sup>2</sup> de área privativa cada, distribuídos em cozinha, sala de estar e dormitório conjugados, banheiro e área de serviço. Itens de segurança e acessibilidade constam no projeto, como barras de apoio, pias e louças sanitárias em altura adequada, portas e corredores mais largos, interruptores em quantidade e altura ideais, alarmes de emergência sonoros e luminosos, piso antiderrapante, entre outros. Recursos de acessibilidade também serão instalados nas áreas comuns para facilitar a locomoção e dar segurança e conforto ao idoso.

Esse programa traz um conceito que busca agregar expressivo valor a todo o processo de socialização dos moradores. Os residenciais possuirão espaços comuns para convivência e lazer, com salão com refeitório e área para assistir televisão, área com churrasqueira e forno à lenha, aparelhos para atividade física, mesa de jogos, bancos de jardim, horta elevada e paisagismo. Pessoas com 60 anos ou mais, que preferencialmente sejam sozinhas, expostas à situação de vulnerabilidade em razão de vínculos fragilizados e risco social e que apresentem falta de acesso à moradia são o público-alvo do programa. Os idosos beneficiários não podem ter renda que ultrapasse dois salários mínimos, devem residir há pelo menos dois anos no município, além de terem autonomia para realizar tarefas diárias.

As cidades participantes são responsáveis pela indicação dos beneficiários potenciais, pela doação de terrenos para a construção dos imóveis e pelas gestão e manutenção dos empreendimentos após a conclusão das obras. O investimento é a fundo perdido e o morador não pagará taxa de ocupação, nem contas de água e luz. É um aperfeiçoamento do antigo Vila Dignidade, totalmente remodelado e com novo conceito. Mediante determinadas inovações e adequações, um novo projeto arquitetônico foi concebido a fim de permitir maior

compatibilidade com a Política de Assistência Social, bem como com as diretrizes do Programa São Paulo Amigo do Idoso da Secretaria de Desenvolvimento Social, que visa a criação de territórios mais amigáveis às pessoas idosas. O novo conceito pretende proporcionar mais conforto e promover maior socialização dos moradores, resgatando o modelo de convivência.

**Vila Dignidade:** O Programa Vila Dignidade, instituído pelo Decreto nº. 54.285, de 29 de abril de 2009, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº. 56.448/2010, é voltado ao atendimento de idosos independentes e em situação de vulnerabilidade social. Visa à construção de equipamento público constituído de moradias assistidas em pequenas vilas, adequadas a essa população, incorporando os preceitos do desenho universal, e com áreas de convivência social, garantindo acompanhamento social permanente ao público beneficiado, integrado à rede de serviços do município. O Programa Vila Dignidade é uma parceria entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, a Secretaria da Habitação, a CDHU e as Prefeituras dos municípios paulistas.

Inaugurados: (18 Vilas) - (Avaré, Botucatu, Caraguatatuba, Itapetininga, Itapeva, Ituverava, Jaú, Jundiaí, Laranjal Paulista, Limeira, Mogi Mirim, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Tupã, Araraquara, Mogi das Cruzes, São José do Rio Preto e Sorocaba) que totalizam 356 unidades que atendem 395 moradores.

**Selo Município Amigo do Idoso:** O Selo Amigo do Idoso foi criado com o objetivo de estimular os municípios e entidades públicas e da sociedade civil a implantarem ações referenciadas pelo Programa São Paulo Amigo do Idoso. O Selo certifica os municípios paulistas, de acordo com boas práticas públicas voltadas às pessoas idosas referenciadas pela Comissão Intersecretarial do programa.

Para conquistar o Selo Inicial, Intermediário e Pleno, é necessário cumprir metas (ações obrigatórias), tais como: implantar Conselho Municipal do Idoso, atualizar o cadastro de idosos no CadÚnico, realizar diagnósticos etc. 641 municípios assinaram Termo de Adesão ao programa, comprometendo-se a realizar as ações previstas, para os Selos Inicial, Intermediário e Pleno. 278 municípios paulistas têm o Selo Inicial Aprovado. Destes, 14 municípios já alcançaram o Selo Intermediário e 2 já chegaram ao Selo Pleno.



**Fundo Estadual do Idoso (Lei 14.874/12):** Financia programas e ações voltadas à pessoa idosa, com o objetivo de assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A destinação de recursos para o Fundo é feita por meio de incentivo fiscal.

A pessoa física, que tem imposto a pagar ou direito à restituição, pode deduzir doações ao Fundo Estadual do Idoso até o limite de 6%, desde que utilizem o modelo completo de Declaração de Imposto de Renda. Este limite inclui também as demais doações incentivadas que juntas não deverão exceder este limite.

A pessoa jurídica pode destinar até 1% do Imposto de Renda Devido ao Fundo Estadual do Idoso sem concorrer com outras doações incentivadas. Por exemplo, a empresa pode destinar 1% ao Fundo do Idoso e mais 1% ao Fundo da Criança e Adolescente.

A doação é simples e todo procedimento está disponível no site [www.conselhoidoso.sp.gov.br](http://www.conselhoidoso.sp.gov.br).

**Programa Cartão VidAtiva para Idosos:** O Programa Cartão VidAtiva para Idosos é uma ação do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria Estadual de Esportes, tem como objetivo a estimulação aos idosos da prática preventiva e corretiva de atividades físicas, desportivas e de lazer, por livre escolha e opção, em espaços públicos, Clubes e Academias priorizando cidadãos com prescrições médicas e expostos a situações de vulnerabilidade social. Serão atendidos pelo Programa e inscritos como beneficiários, cidadãos com mais de 60 anos e com renda familiar abaixo de 3 salários mínimos. Este programa é regulamentado pelo Decreto nº 59.782, de 21 de novembro de 2013 e pela Resolução SELJ nº 04 de 19 de fevereiro de 2018 (Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, 2020).

**Jogos Regionais do Idoso (JORI):** Os Jogos dos Idosos tiveram seu início em 1994, com a nomenclatura de “Caros Coroas”, na cidade de São Paulo, no Ginásio do Ibirapuera. Como a iniciativa foi bem aceita pela população, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude organizou outro encontro dos participantes em 1995, já com o nome de Jogos Regionais do Idoso (JORI), com objetivo principal proporcionar aos participantes a socialização, integração, e participação em evento, competindo saudavelmente entre si, buscando a superação, pois todos os atletas ganham medalha pela sua atuação na competição (PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 2017).

São 14 modalidades disputadas entre atletas de ambos os gêneros com, no mínimo, 60 anos de idade: atletismo; bocha; buraco; coreografia; damas; dança de salão; dominó; malha; natação; truco; tênis; tênis de mesa; voleibol adaptado e xadrez. Somando as 8 Regiões Esportivas do Estado, participaram do JORI 14 mil atletas em 2017. Incluindo competidores, árbitros, técnicos e equipes de apoio, foram envolvidas no evento mais de 20 mil pessoas (PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 2017).

#### **2.4 Políticas Públicas voltadas para a Terceira Idade no Município de Itapetininga**

Após analisar as políticas públicas voltadas para a terceira idade no Brasil e no Estado de São Paulo, agora vamos analisar o que temos de políticas públicas para este público no município de Itapetininga. Segundo a assistente social Fabiana Lang de Oliveira (2020), o Município de Itapetininga conta com os seguintes serviços ofertados ao público da terceira idade:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - destinado ao atendimento ao idoso vítima de violência física, abandono e/ou negligência;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS) - realiza o trabalho de convivência com os idosos denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que consistem em reuniões quinzenais com os idosos de abrangência de cada CRAS (há quatro unidades em Itapetininga). Nessas reuniões são trabalhados temas relativos à qualidade de vida, convivência com assistentes sociais, e psicólogas conduzindo as referidas reuniões;
- Conselho Municipal do idoso (CMI) - órgão de representatividade dos idosos para a defesa de seus direitos composto por membros de entidades sociais vinculadas ao idoso, representantes do Governo e da sociedade civil, atuam no sentido de Promoção e Defesa de Direitos dos Idosos;
- Promotoria do Idoso - órgão de defesa dos direitos dos idosos, trabalha em articulação com o CREAS, que é o órgão que aciona os familiares dos idosos vítimas de violência;
- Lar São Vicente de Paula - entidade de acolhimento institucional para idosos sem vínculo familiar, trabalha em parceria com o CREAS, sendo este último o que encaminha os casos aptos a serem acolhidos no Lar;

- Programa de Atendimento à Pessoa Idosa (PAPI) - realiza atendimento ambulatorial e domiciliar (geriatria, psicologia, serviço social, entre outros atendimentos médicos);
- Vila Dignidade - O Programa Vila Dignidade é voltado ao atendimento de idosos independentes e em situação de vulnerabilidade social. Na Vila Dignidade de Itapetininga há 16 casas que foram projetadas segundo conceito do Desenho Universal, que permitem facilidades no uso da moradia por qualquer indivíduo com dificuldade de locomoção, temporária ou permanente. Com 47,14m<sup>2</sup> de área útil, as unidades possuem um dormitório, sala conjugada à cozinha, banheiro, área de serviço e aquecedor solar.

Atualmente, o Espaço da Melhor Idade atende 362 pessoas, nos Programas Centro Dia, Centro de Convivência e Projeto Caminhada. Esse Espaço foi criado com o objetivo da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes através de atividades de socialização, interação e convivência social (CAMARGO, 2020).

Em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, o Centro Dia atende 10 idosos diariamente, das 8 às 17 horas, com a promoção de serviços de permanência diurna que oferecem atividades e cuidados básicos a idosos que já apresentem declínio funcional e/ou cognitivo, oferecendo ainda, transporte, alimentação e atividades lúdicas, recreativas e de fisioterapia, de acordo com a necessidade de cada idoso (CAMARGO, 2020).

O Centro de Convivência atende aproximadamente 300 idosos distribuídos em 4 turmas de 75 participantes, 2 vezes por semana, com 2 horas de atividades físicas, cognitivas e lúdicas. O projeto Caminhada conta com a participação de 50 idosos com atividade nas terças e quintas-feiras, no período da manhã. Os serviços ofertados têm por finalidade a promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes (CAMARGO, 2020).

Relacionado aos esportes, no 23º Jogos Regionais dos Idosos que ocorreram no município de Sorocaba em 2019, 50 atletas de Itapetininga participaram, esses atletas competiram nas seguintes modalidades: Atletismo M/F - 04; Bocha M - 03; Coreografia F - 09; Dominó M/F - 04; Malha M - 03; Natação M/F - 04; Tênis de mesa F - 02 e Voleibol Adaptado M/F - 21 atletas (BUENO, 2020).

## 2.5 Índice da Global AgeWatch 2015 - Síntese Global

O cuidado com uma população cada vez maior de idosos não é apenas uma preocupação do Brasil, e sim, de todo o mundo. Em 2015, a HelpAge International, uma entidade internacional dedicada ao monitoramento das condições de vida da população idosa, que ajuda as pessoas idosas a reivindicar seus direitos, desafiar a discriminação e superar a pobreza, para que possam levar uma vida digna, segura, ativa e saudável, divulgou uma pesquisa intitulada Índice da Global AgeWatch 2015 - Síntese Global. Essa pesquisa analisou a qualidade de vida de pessoas acima de 60 anos em 96 países a partir de quatro aspectos principais, que são os seguintes: segurança de renda, segurança de saúde, capacitação e ambiente favorável (Índice da Global AgeWatch 2015: Sumário executivo).

Em seu relatório, a HelpAge International, menciona que envelhecer é uma experiência que todos partilhamos, que apesar de nem sempre o reconhecermos, o envelhecimento da população mundial é a maior história de sucesso de desenvolvimento humano, tendo resultado da queda das taxas de natalidade e da maior esperança de vida. No entanto, nem todos os governos criaram um enquadramento político para responder aos desafios colocados pelo envelhecimento das suas populações (Índice da Global AgeWatch 2015: Sumário executivo).

Segue abaixo as perspectivas de crescimento da população idosa em todo o mundo:

**Figura 5:** Número e proporção global de idosos em 2015, 2030 e 2050



Fonte: Índice da Global AgeWatch 2015: Sumário executivo

Em 2015, quando a pesquisa foi publicada, 12,3% da população mundial era composta por pessoas idosas, em 2050, a perspectiva é que 21,5% da população mundial seja de idosos, o que mostra os desafios que os governos de todo o mundo tem pela frente.

A pesquisa de 2015 foi a terceira edição do Índice da Global AgeWatch, e foi possível classificar apenas 96 dos 194 países. As lacunas nos dados regionais e nacionais são significativas. Apenas 11 países africanos em 54 estão incluídos porque não existem dados internacionalmente comparáveis sobre pessoas idosas. Países do Caribe, Pacífico e Oriente Médio também apresentaram dados incompletos sobre o bem-estar das pessoas idosas. Estas lacunas mostram que os conjuntos de dados utilizados para a elaboração de políticas globais não são adequados e podem perpetuar a discriminação e a exclusão com base na idade (Índice da Global AgeWatch 2015: Sumário executivo).

O Índice de 2015 mostrou que a desigualdade entre os idosos no mundo está aumentando, primeiro, pelo número de países que não puderam participar da pesquisa por não apresentarem dados suficientes, e segundo, pela diferença de expectativa média de vida quando é feita a comparação dos primeiros 10 países da classificação geral e dos 10 últimos. Em média, em 1990, as pessoas nos 10 últimos países viviam menos 5.7 anos do que as pessoas nos 10 primeiros. Em 2012 a diferença aumentou para 7.3 anos. A expectativa média de vida aos 60 anos em todos os países do Índice é de 21 anos. No Japão, onde as pessoas com 60 anos têm a maior expectativa de vida, vivem, em média, mais 26 anos, enquanto que as pessoas com 60 anos no Afeganistão vivem, em média, mais 16 anos (Índice da Global AgeWatch 2015: Sumário executivo).

Segue abaixo imagem com a classificação e valores totais dos dez países melhores classificados e também a classificação e valores totais do Brasil.

**Figura 6:** Classificações e valores totais para cada área

	Classificação e valor geral		Garantia de rendimento 		Estado da saúde 		Capacidade 		Ambiente favorável 	
	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor	Posição	Valor
Suíça	<b>1</b>	90.1	<b>27</b>	77.3	<b>2</b>	81.3	<b>2</b>	75.0	<b>1</b>	83.7
Noruega	<b>2</b>	89.3	<b>2</b>	89.4	<b>16</b>	73.5	<b>1</b>	76.3	<b>4</b>	80.1
Suécia	<b>3</b>	84.4	<b>7</b>	83.5	<b>12</b>	75.2	<b>5</b>	65.6	<b>6</b>	79.4
Alemanha	<b>4</b>	84.3	<b>15</b>	80.9	<b>11</b>	75.6	<b>3</b>	68.4	<b>11</b>	78.6
Canadá	<b>5</b>	84.0	<b>10</b>	82.9	<b>4</b>	80.3	<b>10</b>	61.2	<b>9</b>	78.9
Países Baixos	<b>6</b>	83.0	<b>5</b>	85.9	<b>13</b>	74.8	<b>12</b>	59.6	<b>5</b>	79.6
Islândia	<b>7</b>	81.8	<b>4</b>	86.6	<b>8</b>	78.2	<b>18</b>	54.5	<b>10</b>	78.8
Japão	<b>8</b>	80.8	<b>33</b>	75.1	<b>1</b>	83.9	<b>7</b>	62.7	<b>21</b>	75.0
EUA	<b>9</b>	79.3	<b>29</b>	76.3	<b>25</b>	70.1	<b>4</b>	65.7	<b>17</b>	76.8
Reino Unido	<b>10</b>	79.2	<b>14</b>	81.5	<b>27</b>	69.3	<b>20</b>	53.6	<b>3</b>	81.8
<b>Brasil</b>	<b>56</b>	46.2	<b>13</b>	81.5	<b>43</b>	57.4	<b>58</b>	29.9	<b>87</b>	54.6

Fonte: Índice da Global AgeWatch 2015: Sumário executivo

Os países melhores classificados no Índice têm políticas sociais e econômicas que apoiam as capacidades, o bem-estar e a autonomia dos idosos, e não contam exclusivamente com o apoio dos respectivos familiares. Os idosos desses países contam com políticas de segurança social de longa data, como, por exemplo, pensões universais, melhor acesso a cuidados de saúde e planos de ação para o envelhecimento (Índice da Global AgeWatch 2015: Sumário executivo).

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 Caracterização da Pesquisa**

Segundo Gil (2002, p. 17), pode-se definir pesquisa como o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos, assim, este estudo buscou fazer uma análise das políticas públicas voltadas para terceira idade no Brasil, para assim encontrar resposta para o problema, que é descobrir quais políticas públicas o município de Itapetininga está preparando para atender uma população de terceira idade cada vez mais crescente.

Para realização deste estudo, foi utilizado o método da pesquisa bibliográfica, que tem a vantagem de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente, isto é importante principalmente quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço, e também foi utilizado o método da pesquisa documental, que se assemelha a pesquisa bibliográfica, a diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. A pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto e a pesquisa documental utiliza materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, como, por exemplo, documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas (GIL, 2002).

Quanto à abordagem, esta pesquisa tem viés qualitativo, preocupa-se com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, buscando a compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Quanto a natureza, é uma pesquisa aplicada, pois busca gerar conhecimentos para aplicação prática, voltados à solução de problemas específicos, envolve interesses locais (GERHARDT e SILVEIRA, 2009).

##### **3.1.1 Objeto da Pesquisa**

O objeto desta pesquisa é o município de Itapetininga, que está localizado na região sudoeste do Estado de São Paulo, há 170 Km da Capital, é considerado o 3º maior município do Estado de São Paulo em extensão territorial. Segundo os dados do IBGE Cidades, no Censo de 2010 a população era de 144.377 habitantes, a estimativa é que em 2019 a população era de 163.901 habitantes. Referente a população de terceira idade, que é o objeto

de estudo desta pesquisa, segundo o Censo de 2010, havia 16.155 habitantes acima de 60 anos, sendo 7.152 homens e 9.003 mulheres, este total de habitantes acima de 60 anos representava 11,18% da população do município. (IBGE - Cidades).

A economia do município ocupa o 26º lugar entre as 475 cidades brasileiras de médio porte e possui mais de 12 mil empresas em atividade. Possui indústrias nas áreas de alimentos, têxtil, química, moveleira, autopeças e recursos energéticos, incluindo gás natural. Itapetininga também é polo comercial e de serviços, sendo referência para as demais cidades da região, com vocação agrícola e vasta extensão rural, apresentando o 12º maior PIB do agronegócio paulista. O PIB per capita de 2017 foi de R\$27.855,67, e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) foi de 0,763 (2010). Em 2018, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 23.5%. O município apresenta 92.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 81.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 30% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio), (IBGE - Cidades).

### **3.2 Procedimentos da Pesquisa**

Para alcançar os objetivos desta pesquisa, que como citado acima utilizou o método da pesquisa bibliográfica e da pesquisa documental, os dados da fundamentação teórica tiveram como base materiais publicados em livros, análise de artigos e pesquisas, legislação brasileira, sites governamentais, revistas, agências de notícias e e-mails enviados para o município de Itapetininga para coleta de informações.



#### 4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Como citado anteriormente, a pesquisa Índice da Global AgeWatch 2015 - Síntese Global, mostrou que em questão de renda os idosos brasileiros se sentem garantidos, mas em ambiente favorável para idosos (segurança e acessibilidade), o Brasil ficou em 87ª posição entre 96 países. No ranking geral, entre os países da América Latina o Brasil ficou à frente apenas do Paraguai (69º lugar). Os países melhor posicionados foram: Panamá (20º), Chile (21º), Uruguai (27º), Costa Rica (28º), Argentina (31º), México (33º), Colômbia (36º), Equador (44º), Peru (48º), El Salvador (54º) e Bolívia (55º). Este ranking mostra que mesmo tendo diversas políticas públicas voltadas para os idosos brasileiros, está faltando gestão para que esses serviços efetivamente alcancem o público alvo.

Nos países que estão no topo do ranking do Índice da Global AgeWatch 2015 - Síntese Global, algo em comum entre eles é a autonomia dos idosos (eles possuem acesso a educação, a saúde, ao trabalho, praticam atividades físicas), e também há um cuidado com a prevenção dos problemas de saúde que são mais comuns na maior idade. No Brasil como citado nesta pesquisa, cerca de 70% dos idosos sofrem com pelo menos uma doença crônica, entre elas diabetes e hipertensão.

Este trabalho verificou que no estado de São Paulo há diversas políticas públicas voltadas para terceira idade, estas políticas públicas fazem parte do Programa São Paulo Amigo do Idoso e estão sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social, foi citado nesta pesquisa as seguintes políticas públicas: Programa VidAtiva e Jogos Regionais do Idoso (Esporte); Melhor Viagem (Turismo); Centros de Referência do Idoso, Hospitais de Cuidados Continuados e Ambulatórios Especializados no Idoso (Saúde); Projeto Viva Mais: Praça de Exercício (FUSSESP); Universidade Aberta à Terceira Idade, Inclusão Digital, cursos de graduação e pós-graduação em Gerontologia (Educação). Sob coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social também estão a implantação de Centros Dia e Centros de Convivência, Vila Dignidade, Fundo Estadual do Idoso e Selo Amigo do Idoso.

As políticas públicas que temos no município de Itapetininga, que foi o foco desta pesquisa, são as seguintes: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS); Conselho Municipal do idoso (CMI); Promotora do Idoso; Lar São Vicente de Paula; Espaço da Melhor Idade; Programa de Atendimento à Pessoa Idosa (PAPI); Centro Dia do Idoso; Vila

Dignidade; e nos Jogos Regionais do Idoso foi verificado que no último ano houve 50 participantes. Há diversas políticas públicas voltadas para a população de terceira idade no município, no entanto, devido a situação de pandemia, houve dificuldade de conseguir informações mais detalhadas da prefeitura, por exemplo, não foi possível verificar quantas pessoas são atendidas em cada um desses serviços.

Mesmo com vários serviços públicos voltados para os idosos, o município de Itapetininga ainda não possui o “Selo Município Amigo do Idoso”, que como citado no trabalho, foi criado com o objetivo de estimular os municípios e entidades públicas e da sociedade civil a implantarem ações referenciadas pelo Programa São Paulo Amigo do Idoso. Não foi possível verificar o motivo de não ter o selo, pois houve dificuldade no contato com a prefeitura, foram enviados diversos e-mails e várias tentativas de contato telefônico, porém, sem sucesso.

Devido a pandemia não foi possível visitar os locais que prestam atendimento a idosos no município, como já mencionado, também não foi possível contato com a prefeitura e com o Conselho Municipal do Idoso, foram feitos vários contatos telefônicos e via e-mails, mas sem retorno dos responsáveis.

Para aumentar as políticas públicas voltadas para terceira idade no município de Itapetininga, uma política pública de fácil implantação e com bons resultados seria implantar no município o Programa Cartão VidAtiva para Idosos, que é uma ação do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria Estadual de Esportes, tem como objetivo a estimulação aos idosos da prática preventiva e corretiva de atividades físicas, desportivas e de lazer, por livre escolha e opção, em espaços públicos, Clubes e Academias priorizando cidadãos com prescrições médicas e expostos a situações de vulnerabilidade social. Serão atendidos pelo Programa e inscritos como beneficiários, cidadãos com mais de 60 anos e com renda familiar abaixo de 3 salários mínimos.

No Censo Demográfico realizado pelo IBGE em 2010, havia 16.155 habitantes no município acima de 60 anos, e nos Jogos Regionais do Idoso de 2019 havia apenas 50 atletas itapetininganos. No município há algumas ações voltadas para incentivar a prática de atividade física na terceira idade, mas não atinge a maior parte da população idosa, e é senso comum que a prática de atividade física é importante para nossa saúde, ajuda a controlar diabetes e hipertensão, que são problemas de saúde comuns na terceira idade, conforme citado

no trabalho. Portanto, incluir o Programa Cartão VidAtiva para Idosos seria um bom incentivo para este público praticar atividade física.

Conforme citado anteriormente, em Itapetininga há o Espaço da Melhor Idade, atualmente este local não está funcionando por causa da pandemia de coronavírus, mas antes da pandemia 362 idosos eram atendidos neste local. Três projetos estão no Espaço da Melhor Idade, o Centro Dia, Centro de Convivência e Projeto Caminhada. O que pode ser melhorado é o alcance de idosos atendidos por este serviço, pois se em 2010 tínhamos 16.155 habitantes com idade superior a 60 anos, atender apenas 362 idosos é muito pouco.

O Espaço da Melhor Idade está localizado na Vila Vendramini, próximo ao centro da cidade, uma forma de democratizar o serviço é criar outros locais como este, para atender as pessoas que moram em bairros distantes do centro da cidade. Como a criação de mais centros como o Espaço da Melhor Idade é algo que demandará muito recurso financeiro, uma alternativa é criar projetos para atender o público idoso nas escolas ou no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) dos bairros, por exemplo, o Projeto Caminhada, é possível criar grupos que sejam acompanhados por professores de educação física.

As palestras que são apresentadas aos idosos que participam do Espaço da Melhor Idade também podem ser apresentadas nas escolas aos idosos que vivem nos bairros, são palestras sobre saúde, direitos dos idosos, saúde emocional, entre outros temas. Para que isso seja possível, que pelo menos parte dos serviços prestados no Espaço da Melhor Idade esteja disponível para um público maior, é necessário que a prefeitura disponha uma equipe para cuidar desses serviços, para que haja mais divulgação dos serviços prestados, para assim conseguir atender um número cada vez maior de idosos.

Conforme citado neste trabalho, o médico gerontólogo Alexandre Kalache afirma que para envelhecermos bem é necessário acumular quatro capitais ao longo da vida: capital vital (saúde); conhecimento, capital social e capital financeiro. Para melhorar a condição de vida da população de terceira idade, a prefeitura de Itapetininga também pode investir mais na parte do conhecimento, na cidade temos cinco faculdades, sendo duas públicas e três privadas, a prefeitura pode fazer parcerias com essas faculdades para elas disponibilizarem cursos gratuitos para o público da terceira idade, cursos de informática, línguas, conhecimentos gerais, entre outros, esses cursos podem ser ministrados pelos próprios estudantes que fazem estágios nas faculdades, sendo estes monitorados por um professor.

Em Itapetininga também temos o Teatro Sesi, onde durante o ano são apresentados diversos espetáculos, muitos idosos não vão ao teatro porque não há quem os leve. Uma opção seria a prefeitura disponibilizar um ônibus para levar ao teatro os idosos que queiram ir. Uma maneira de organizar este serviço seria divulgar qual espetáculo estará em cartaz, dia, horário, e montar uma lista de interessados.

A falta de recurso financeiro é um obstáculo para prefeitura oferecer mais serviços para população, no entanto, com criatividade, organização e força de vontade, é possível gerar novos serviços para população utilizando os recursos que já temos.

É possível melhorar a qualidade de vida da população de terceira idade do município de Itapetininga, já temos muitos serviços disponíveis para este público, podemos gerar mais serviços e melhorar o alcance, atendendo também os idosos que vivem nos bairros distantes do centro da cidade.

A maior dificuldade neste trabalho foi conseguir informações com a prefeitura de Itapetininga, no site da prefeitura não é divulgado os serviços disponíveis para população da terceira idade, ao ligar na prefeitura não tem alguém que atenda para prestar informações sobre os serviços disponibilizados aos idosos da cidade, ou seja, como este público vai saber o que temos na cidade se o serviço não é divulgado? Encaminhei mais de um e-mail para prefeitura, também sem respostas. No Conselho do Idoso o mesmo problema, liguei e falaram para encaminhar e-mail, encaminhei, porém, não respondem.

Como visto no trabalho, há diversos serviços disponíveis para a população de terceira idade no município de Itapetininga, o problema é o alcance, pois poucas pessoas são atendidas, e a falta de divulgação desses serviços. Com este trabalho fiquei com a seguinte mensagem a passar para prefeitura de Itapetininga: além de prestar o serviço é necessário divulgar e atender a população.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este foi e ainda está sendo um ano diferente, em janeiro vimos notícias sobre um novo vírus na China, mas acredito que a maior parte das pessoas não imaginou que este vírus mudaria as nossas rotinas (alguns foram e estão sendo muito mais atingidos, perdendo familiares, perdendo fonte de renda, entre outras tantas coisas que estão acontecendo).

A preparação deste trabalho iniciou em março, bem no início da quarentena, onde ainda parecia que logo iria passar. A ideia inicial desta pesquisa era entrevistar os idosos que frequentam o Centro Dia que é em frente a minha casa (em Itapetininga), sempre os vejo em suas atividades, gostaria de entender como frequentar o Centro Dia melhorou a qualidade de vida dessas pessoas. Infelizmente não foi possível, desde o início da quarentena o Centro Dia está fechado, sem previsão de retorno.

Mesmo não sendo como planejado antes da quarentena, este trabalho conseguiu alcançar o seu principal objetivo, que era verificar quais políticas públicas voltadas para a terceira idade já foram implementadas no município de Itapetininga e identificar o que pode ser feito no município para melhorar a qualidade de vida da população idosa. Foi verificado que há diversas políticas públicas para terceira idade no município, e também foram dadas sugestões sobre o que pode ser implantado e melhorado.

Esta pandemia está mostrando a todos o quanto vivemos num país desigual, o que em minha ignorância, vivendo na minha bolha, eu não via. O que mais ouvimos na pandemia é “lave as mãos”, como falar isso para quase 35 milhões de brasileiros que não têm acesso à água tratada? Num país onde 47% dos brasileiros não têm acesso a sistemas de esgotamento sanitário, e utilizam medidas alternativas para lidar com os dejetos – seja através de uma fossa, seja jogando o esgoto diretamente em rios (VELASCO, 2020).

Muitas coisas precisam mudar em nosso país para que seja possível garantir os objetivos fundamentais previstos no artigo terceiro da Constituição Federal de 1988, citados no início deste trabalho.

Segundo o gerontólogo Alexandre Kalache, a vida antes era uma corrida de cem metros, por exemplo, quem nascia no Brasil em 1945 tinha uma expectativa de vida de 43 anos, hoje a vida é uma maratona, precisa de preparação, a expectativa de vida para quem nasce no Brasil em 2020 é de 76,7 anos. O Dr. Alexandre Kalache também cita que os países que têm melhores índices de qualidade de vida para idosos enriqueceram antes de envelhecer,

o Brasil está envelhecendo pobre. Se estamos vivendo mais, é preciso ter cuidado com a saúde para envelhecer bem, é necessário políticas públicas para incentivar a população a se alimentar melhor, a praticar mais atividades físicas, no entanto, num país onde nem o saneamento básico está disponível para todos, falar de alimentação e atividade física é utópico, atinge apenas a parcela mais privilegiada da população.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 01 maio 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9921.htm#art48](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9921.htm#art48)>. Acesso em: 09 maio 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.472, de 07 de dezembro de 1993**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm)>. Acesso em: 09 maio 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006**. Disponível em: <[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528\\_19\\_10\\_2006.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html)>. Acesso em: 04 maio 2020.

BUENO, S. **Idosos que participaram do JORI, Trabalho de Conclusão de Curso (mensagem pessoal)**. Mensagem recebida por <leribeiroferreira@yahoo.com.br> em 22/05/2020. Disponível em: <<https://mail.yahoo.com/d/folders/1/messages/39020?.intl=br&.lang=pt-BR&.partner=none&.src=fp>>. Acesso em: 22 maio 2020.

CAMARGO, S. **TCC - Políticas Públicas voltadas para a terceira idade (mensagem pessoal)**. Mensagem recebida por <leribeiroferreira@yahoo.com.br> em 04/08/2020. Disponível em: <<https://mail.yahoo.com/d/search/keyword=salete/messages/40624?.intl=br&.lang=pt-BR&.partner=none&.src=fp>>. Acesso em: 04 ago. 2020

CARTILHA “PROGRAMA VIVER - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL”. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/marco/ProgramaViver.pdf>>. Acesso em: 09 maio 2020.

CONASEMS. **Conheça a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa**. 2018. Disponível em: <<https://www.conasems.org.br/saiba-como-utilizar-a-caderneta-de-saude-da-pessoa-idosa/>>. Acesso em : 04 maio 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Saúde da Pessoa Idosa - Boas Práticas**. 2019. Disponível em: <<https://saudedapessoaidosa.fiocruz.br/content/o-que-%C3%A9>>. Acesso em: 04 maio 2020.

GERBELLI, L. G. **Brasil tem 7,7 milhões de trabalhadores idosos, no grupo de risco para coronavírus**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/08/brasil-tem-77-milhoes-de-trabalhadores-idosos-no-grupo-de-risco-para-coronavirus.ghtml>>. Acesso em: 11 maio 2020.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **“Métodos de pesquisa/ (organizado por)”**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica - Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. - Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A.C. **“Como elaborar projetos de pesquisa”**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002

HelpAge INTERNATIONAL. **Índice da Global AgeWatch 2015: Sumário executivo**. Disponível em: <<https://www.helpage.org/download/55ed94d34f8aa>>. Acesso em: 21 maio 2020.

HelpAge INTERNATIONAL. Global AgeWatch Index 2015. Disponível em: <<https://www.helpage.org/global-agewatch/>>. Acesso em: 21 maio 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E PESQUISA. **Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação**. 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E PESQUISA. **Cidades - Itapetininga**. 2020. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itapetininga/panorama>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Benefício assistencial ao idoso (BPC)**. 2020. Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/beneficios/beneficio-assistencia-a-pessoa-com-deficiencia-bpc/beneficio-assistencial-ao-idoso/>>. Acesso em: 09 maio 2020.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Benefícios**. 2020. Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/beneficios>>. Acesso em: 11 maio 2020.

MARTELLO, A. **Envelhecimento da população exigirá gasto adicional de R\$ 50 bi em saúde até 2027, prevê governo**. 2020. Disponível em:



<<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/27/envelhecimento-da-populacao-exigira-gasto-adicional-de-r-50-bi-em-saude-ate-2027-preve-governo.ghtml>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Ministério publica cartilha do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável**. 2019.

Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/marco/ministerio-lanca-cartilha-do-programa-viver-2013-envelhecimento-ativo-e-saudavel>>. Acesso em: 09 maio 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **01/10 – Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade: "A jornada para a igualdade"**. 2019. Disponível em:

<<http://bvsmis.saude.gov.br/ultimas-noticias/3042-01-10-dia-nacional-do-idoso-e-dia-internacional-da-terceira-idade-a-jornada-para-a-igualdade>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Estratégia Saúde da Família (ESF)**. 2020. Disponível em:

<<https://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/saude-da-familia/sobre-o-programa>>. Acesso em: 04 maio 2020.

OLIVEIRA, T. **População brasileira envelhece e cria desafio para a saúde pública**. 2018.

Disponível em:

<<https://exame.abril.com.br/brasil/populacao-brasileira-envelhece-e-cria-desafio-para-a-saude-publica/>>. Acesso em: 01 maio 2020.

OLIVEIRA, F. L. **TCC - Políticas Públicas voltadas para a terceira idade (mensagem pessoal)**. Mensagem recebida por <leribeiroferreira@yahoo.com.br> em 31/05/2020.

Disponível em:

<<https://mail.yahoo.com/d/folders/1/messages/39055?.intl=br&.lang=pt-BR&.partner=none&.src=fp>>. Acesso em: 31 maio 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **A ONU e as pessoas idosas**. 2019. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/pessoas-idosas/>>. Acesso em: 01 maio 2020.

PENIDO, A. **Estudo aponta que 75% dos idosos usam apenas o SUS**. 2018. Disponível em:

<<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/44451-estudo-aponta-que-75-dos-idosos-usam-apenas-o-sus>>. Acesso em: 04 maio 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA. **O que é o JORI?** 2017. Disponível em:

<[https://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/simple\\_hotsite.php?id=52&simple=368](https://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/simple_hotsite.php?id=52&simple=368)>. Acesso em: 13 maio 2020.

SÃO PAULO. **Decreto nº 58.047, de 15 de maio de 2012.** Disponível em: <<http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/5fb5269ed17b47ab83256cfb00501469/6c3017b4b70ec30b83257a0000473ab0?OpenDocument>>. Acesso em: 12 maio 2020.

SÃO PAULO. **Lei estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007.** Disponível em: <<http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/53fa486d550a866b83256bfa0067412a/5c86c549bd87cd53032572b100663d99?OpenDocument>>. Acesso em: 12 maio 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **SP Amigo do Idoso.** 2020. Disponível em: <[http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php/programas\\_spamigodoidoso](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php/programas_spamigodoidoso)>. Acesso em: 12 maio 2020.

SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Programa VidAtiva.** 2020. Disponível em: <<http://www.esportes.sp.gov.br/vidativa-selj/>>. Acesso em: 13 maio 2020.

VEJA. **Suíça é o melhor país para idosos viverem. Brasil está em 56º lugar.** 2015. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/saude/suica-e-o-melhor-pais-para-idosos-viverem-brasil-esta-em-56-o-lugar/>>. Acesso em: 21 abr. 2020.

VELASCO, C. **Raio X do saneamento no Brasil: 16% não têm água tratada e 47% não têm acesso à rede de esgoto.** 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/24/raio-x-do-saneamento-no-brasil-16percent-nao-tem-agua-tratada-e-47percent-nao-tem-acesso-a-rede-de-esgoto.ghtml>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

WEISE, A. **Alexandre Kalache: “A economia prateada é distorcida no Brasil e também no mundo”.** 2020. Disponível em: <<https://aupa.com.br/alexandre-kalache/>>. Acesso em: 16 ago. 2020.